

CERTIFICADO REV-LO N° 099/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **SPE CRISTINA ENERGIA S.A - PCH CRISTINA**, CNPJ 09.077.005/0002-78, para a atividade de **Barragens de geração de energia – Hidrelétricas**, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 22°09'27,71"S LONG/X 45°16'49,34"W, no Município de Cristina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°-00141/1999/006/2017.

☐] Sem condicionantes

☒] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 02276/2017; Modo de Uso: Aproveitamento de potencial hidrelétrico; Potência instalada: 3,8 MW; Coordenadas: Lat. 22°09'43,97" Long. 45°16'38,87".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/06/2028.

Varginha, 18 de junho de 2018.



JOSE OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS